

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2016**

### **1. DA CONVOCAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus Camaquã, CNPJ nº 10.729.992/0006-50 faz saber, que receberá PROPOSTAS PARA TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS com as empresas que ofereçam **licenças de uso de software supervisorio** para serem utilizados nas atividades didáticos pedagógicas de ensino, pesquisa e extensão, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamada Pública, das 8 até as 18 horas, entre os dias 30 de maio e 10 de junho de 2016, no endereço Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria, Camaquã – RS, sala 109, onde serão recebidos os envelopes, por via postal SEDEX ou pessoalmente, contendo a Documentação.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** A finalidade da presente Chamada Pública é a celebração de Termo de Cessão de Direitos de no mínimo 35 licenças de uso de **software supervisorio**, conforme especificações descritas no item 5.2.

**2.2.** A lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, em seu Art. 1º institui, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída, entre outros, pelos institutos federais que têm por finalidades e características, em seu Art. 6º, ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional e ainda, desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica e também realizar e estimular a pesquisa aplicada e o desenvolvimento científico e tecnológico.

**2.3.** Com o objetivo de atender a essas necessidades, busca-se um **software supervisorio** que possa ser disponibilizado para uso educacional em atividades de ensino, pesquisa e extensão. É requisito que o *software* possua as especificações descritas no item 5.2.

**2.4.** O *software* ofertado pela empresa interessada na Cessão de Direito deve ser gratuito e atender a todas as exigências deste Edital.

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**2.5.** A vigência do Termo de Cessão será de no mínimo 1 ano (12 meses), prorrogável por iguais períodos, enquanto houver interesse de ambas as partes, por no máximo 5 anos (60 meses).

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão se candidatar a esta chamada pública empresas e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras legalmente constituídas no Brasil que, no ato da proposta:

- 3.1.1.** apresentarem certidões negativas de débitos tributários, trabalhistas e previdenciários no âmbito da União;
- 3.1.2.** comprovem mais de um ano de existência por meio de balanço realizado a mais de um ano;
- 3.1.3.** possuam registro do software no INPI ou protocolo de registro;
- 3.1.4.** assumam o compromisso de manter o *software* em total funcionamento e manutenção durante a vigência do Termo de Cessão de Direitos.

### **4. DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**4.1.** No período, local e horário estabelecidos neste Edital, as empresas e/ou instituições interessadas entregarão a ficha de inscrição (Anexo 1), documentos e o *software* em um envelope fechado contendo a designação de seu conteúdo conforme especificado:

Envelope: Inscrição e Documentação

Chamada Pública 01/2016

**4.1.1.** No ato da inscrição, a empresa e/ou instituição deverá entregar cópias autenticadas ou original e cópia (para ser autenticada por servidor do IFSul) dos seguintes documentos:

- I)** Cédula de identidade do responsável;
- II)** CPF do responsável;
- III)** CNPJ da empresa e/ou instituição; e
- IV)** Certidões negativas de débitos tributários, trabalhistas e previdenciários com a União.

**4.2.** O *software* poderá ser disponibilizado, a critério do fornecedor, para a avaliação da comissão em meio físico (mídia de armazenamento de dados) ou por meio de chave de acesso para um dispositivo na rede da empresa e/ou instituição.

**4.3.** Torna-se sem efeito a inscrição da empresa que não disponibilizar os documentos solicitados.

**4.4.** Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 1 deste Edital, novo prazo de inscrições será aberto e divulgado no sítio do IF Sul: <http://www.ifsul.edu.br/portal/>.

## 5. DO JULGAMENTO

**5.1.** Da comissão: a avaliação das propostas apresentadas será feita por comissão, especialmente constituída por portaria, composta de 4 membros: 3 docentes que serão responsáveis pela avaliação/qualificação técnica e 1 técnico administrativo responsável pela avaliação quanto a regularidade fiscal.

### 5.2. Dos Critérios:

a) Funcionalidade/operacionalidade - valendo 50 pontos:

- Deve permitir a criação, implementação e integração de aplicações HMI (Human-Machine-Interface), e SCADA (Supervisory Control and Data Aquisition);
- Deve possuir características básicas a aplicações HMI, SCADA: comunicação com PLCs/RTUs, gerenciamento de alarmes, histórico e banco de dados, lógica de programação interna (scripts) e de controle, interface gráfica, relatórios, comunicação com outras estações SCADA, comunicação com sistemas externos/corporativos;
- Deve dispor de um conjunto mínimo de ferramentas gráficas e de design que visem a redução do tempo de desenvolvimento e a criação de telas realísticas e customizáveis;
- Deve possuir, no mínimo, drivers de comunicação com PLCs/RTUs via protocolos MODBUS RTU, MODBUS TCM, MPI, PROFIBUS, PROFINET e OPC;
- Deve permitir o acesso total a aplicação via *web* a partir de dispositivos como *tablets* e *smartphones*;
- A aplicação deve suportar um número mínimo de 1500 (um mil e quinhentas) *tags* e 3 (três) drivers simultaneamente.

b) Existência de um manual ou tutorial em português, valendo 10 pontos.

c) Eficiência, valendo 20 pontos: o sistema deverá processar requisições e apresentar respostas aos usuários em tempos considerados sensivelmente aceitáveis para o bom uso do *software* em ambiente real e ainda permitir que o usuário desenvolva e execute aplicações de forma ininterrupta por no mínimo 48 horas.

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

d) Portabilidade, valendo 20 pontos: o ambiente de desenvolvimento deve suportar todos as versões de sistemas operacionais para *Desktop* e Servidores suportados pela Microsoft. A aplicação desenvolvida deve executar em qualquer plataforma suportada pela Microsoft. O sistema deve permitir que uma aplicação desenvolvida em uma plataforma possa ser migrada para uma plataforma diferente sem perda de funcionalidade ou retrabalho.

**5.2.1.** A comissão somente fará avaliação técnica se a empresa tiver sido aprovada nos critérios de avaliação de regularidade fiscal.

**5.2.2.** A comissão fará a avaliação verificando se os critérios exigidos são corretamente executados pelo *software*.

**5.2.3.** O *software* poderá oferecer funcionalidades a mais, que vão além daquelas relacionadas.

**5.2.4.** Será produzida uma ata em cada reunião na qual a Comissão irá assinalar se o *software* atende, atende em parte ou não atende cada item especificado (Anexo 2).

**5.2.5.** Será considerada habilitada para celebração de Termo de Cessão de Direitos a empresa e/ou instituição que apresentar o *software* que atenda a todos os requisitos descritos no edital somando o maior número de pontos.

**5.2.6.** Em caso de empate, será feita a celebração do Termo de Cessão de Direitos com a empresa e/ou instituição que tiver encaminhado primeiro sua proposta, a contar do dia da postagem.

**5.2.7.** O IFSul não se compromete a firmar parceria com todas as empresas habilitadas, a depender de convivência e oportunidade.

**5.2.8.** Serão desclassificadas empresas e/ou instituições que não atenderem às exigências deste Edital.

**5.2.9.** Não se considerará, como critério de classificação e nem de desempate, qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.

**5.2.10.** A empresa e/ou instituição não será obrigada a realizar capacitação sobre o funcionamento do *software* para os usuários sejam eles docentes ou discentes.

## **6. RECURSOS**

**6.1.** Os recursos devem ser protocolados com encaminhamento à comissão de avaliação das 8 até 18 horas, entre os dias 17 e 20 de junho de 2016 no Câmpus, ou enviados via SEDEX.

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- 6.2. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão de avaliação;
- 6.3. Recursos intempestivos não serão analisados;
- 6.4. Não serão consideradas como recurso, as solicitações alheias ao objeto deste Edital.

## 7. RESULTADOS FINAIS HOMOLOGADOS

A homologação dos resultados e sua divulgação será feita até o dia 16 de junho às 9 horas no sítio do IFSul: <http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>.

## 8. DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

- 8.1. A empresa e/ou instituição terá, a contar da divulgação do resultado, 30 dias para repassar ao IFSul – Câmpus Camaquã, o Termo de Cessão de Direitos (Anexo 3 – Minuta do Termo) para a assinatura.
- 8.2. A não assinatura do Termo de Cessão de Direitos no prazo estabelecido, implicará na desistência e a empresa e/ou instituição seguinte, com regularidade fiscal e de maior número de pontos, será contatada.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS.
- 9.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital.
- 9.3. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



---

Geraldo Dias Barbosa  
Diretor-geral  
Camaquã, 20 de maio de 2016.

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**ANEXO 1**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Camaquã**

**CHAMADA PÚBLICA 01/2016**

**Ficha de Inscrição**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		EMAIL:	
<b>DADOS JURIDICOS</b>			
RAZÃO SOCIAL:		DATA DE FUNDAÇÃO:	CNPJ:
ENDEREÇO COMERCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL OU CELULAR:		EMAIL:	

---

Assinatura do responsável legal

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**Anexo 2**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Camaquã**

**Chamada Pública 01/2016**

**Ata de Avaliação**

<b>Critério</b>	<b>Atende</b> (100% da pontuação do item)	<b>Atende em Parte</b> (50% da pontuação do item)	<b>Não atende</b>
Regularidade Fiscal *		-----	
Funcionalidade/operacionalidade (50 pontos)			
Manual ou tutorial em português (10 pontos)			
Eficiência (20 pontos)			
Portabilidade (20 pontos)			
<b>Total de Pontos</b>			

\* Para este item, não serão dados pontos, mas somente serão avaliados tecnicamente aquelas empresas e/ou instituições que receberem o conceito "ATENDE".

**Comissão Responsável pela Avaliação**

<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Avaliador Regularidade Fiscal		
1º Avaliador Técnico		
2º Avaliador Técnico		
3º Avaliador Técnico		

Camaquã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

### **Anexo 3**

**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Câmpus Camaquã**

**Chamada Pública 01/2016**

#### **MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, CAMPUS CAMAQUÃ, com sede Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria, Camaquã – RS, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.729.992/0006-50, neste ato representado pelo diretor-geral Geraldo Dias Barbosa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n.º 1000687259 expedida pela SSP/RS e do CPF de n.º 286.492.300-91, residente e domiciliado nessa cidade; e

EMPRESA (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, doravante designado DESENVOLVEDORA, com sede (ENDEREÇO DA EMPRESA: rua, número, bairro, cidade e estado) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, e neste ato representada pelo (NOME DO REPRESENTANTE MÁXIMO) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade de n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF de n.º \_\_\_\_\_.

Resolvem celebrar este Termo de Cessão de Direitos, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986; da Instrução Normativa/Secretaria do Tesouro Nacional n.º 01, de 15 de janeiro de 1997 e a Lei n.º 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, mediante as cláusulas e as condições que seguem.

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto deste **Termo a Cessão de Direitos de Licenças de software supervísório de forma gratuita**, conforme Edital de Chamada Pública XXX/2016 e seus anexos, que fazem parte do presente Termo de Cessão, independentemente da transcrição.

#### **Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CEDENTE**

A DESENVOLVEDORA deve fornecer no mínimo 35 licenças de uso do **software supervísório** que atenda aos requisitos: Funcionalidade/operacionalidade, manual ou tutorial em português, eficiência e portabilidade, além de atender a regularidade fiscal.

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

### **Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO IFSUL**

O IFSul terá as seguintes responsabilidades:

- a) Quando solicitado avaliar melhorias no sistema;
- b) Disponibilizar o sistema para as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Oferecer espaço de divulgação (*banner*) e/ou de participação (palestra, oficina e ou minicurso) para a empresa e/ou instituição na Feira de Tecnologia e Mostra de Ciências Exatas e suas Interfaces realizada anualmente no Câmpus Camaquã.

### **Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS não prevê qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes envolvidas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses (1 ano) a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado, por termo aditivo de prazo, por iguais períodos, se houver manifesto de interesse de ambas as partes com antecedência de 30 (trinta) dias do término da vigência por um prazo máximo de 60 meses (5 anos).

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, e arquivado nos setores competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

Camaquã, ... de ... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Pelo IFSul

\_\_\_\_\_  
Pela Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: